



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Pará

Convênio 01/2019

PRIMEIRO APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DO VALOR DO CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁTIS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO E ATIVIDADES DE APOIO OPERACIONAL NO ÂMBITO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ E, DE OUTRO, A SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL/SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO DO PARÁ.

O presente Termo de Apostilamento, com base no Art. 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93, tem como objetivo o reajuste do valor da parcela mensal, considerando o previsto na Cláusula Sétima do convênio 01/2019, que tem como objeto a prestação de serviços gratuitos de limpeza e conservação e atividades de apoio operacional no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Pará - PR/PA, que entre si celebraram a União Federal, por intermédio da PR/PA e a Secretaria Especial de Defesa Social/Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará - SUSIPE.

Fica registrado que, a partir do dia 1º/01/2020 até 31/01/2020, o item 7.1.1 da Cláusula Sétima do referido Convênio, passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1.1. A PR/PA repassará à SUSIPE, pelos serviços efetivamente prestados, o valor mensal de R\$ 5.951,52 (cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos), até o 5º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, com base na apresentação de Recibo discriminando os serviços executados, devidamente atestado pelo servidor da PR/PA responsável pelo acompanhamento dos serviços, sendo R\$ 3.276,76 (três mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) relativos a remuneração; R\$ 1.584,00 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) referentes ao auxílio-alimentação; R\$ 633,60 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos) de auxílio-transporte; e R\$ 457,16 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezesseis centavos) referente a contribuição previdenciária de 11% sobre o salário-mínimo vigente.

Fica registrado que, a partir do dia 01/02/2020, o item 7.1.1 da Cláusula Sétima do referido



Procuradoria  
da República  
no Pará

Trav. Dom Ruybaldo de Sousa, 1476, Umarizal - Belém PA  
CEP 66.055-200 - PABX: (91) 3299-0111 - www.mpf.mp.br

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: NEULLEY BRUNO GUERREIRO DE ARAÚJO (Ass: 11.019/2016)

Convênio, passa a vigorar com a seguinte redação:

"7.1.1. A PR/PA repassará à SUSIPE, pelos serviços efetivamente prestados, o valor mensal de R\$ 5.954,16 (cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) até o 5º dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, contados da apresentação de Recibo discriminando os serviços executados, devidamente atestado pelo servidor da PR/PA responsável pelo acompanhamento dos serviços, sendo R\$ 3.276,76 (três mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) relativos a remuneração R\$ 1.584,00 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais) referentes ao auxílio-alimentação; R\$ 633,60 (seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos) de auxílio-transporte; e R\$ 459,80 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) referentes à contribuição previdenciária de 11% sobre o salário mínimo vigente."

Belém (PA), 06 de fevereiro de 2020

Raimundo Hélio Nascimento Filho  
Secretário Estadual  
Procuradoria da República no Estado do Pará



Procuradoria  
da República  
no Pará

Trav. Dom Romário de Seixas, 1476, Umarizal - Belém/PA  
CEP 66 055-200 - PABX: (01) 3249-0111 - www.mpf.mp.br/pa